



Ata da 231ª (ducentésima trigésima primeira) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; e dos conselheiros efetivos; Rosana Aparecida Carvalho, Historiadora e Secretária Municipal de Turismo e Comércio; Vânia de Fátima Flores Paiva, Pedagoga; e Wanderson Vitor Boareto, Historiador. Participaram também da reunião os conselheiros suplentes; Eliana Cristina Costa, Professora e Bibliotecária; e Valéria Tavares Rabelo, Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Registramos também a presença da Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães. A Presidente do CODEPAC deu início à abertura dos trabalhos e expôs os assuntos em pauta: **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 229ª Ata da sessão ordinária de 11 de janeiro de 2024. A Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º Assunto:** Apreciação e deliberação da 230ª Ata da sessão extraordinária de 30 de janeiro de 2024. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente realizou a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **3º Assunto:** Discussão e deliberação sobre eventual interferência de projeto de reforma localizado na Rua Presidente Antônio Carlos, 567, Centro, apresentado à Prefeitura Municipal de Varginha, no entorno do Parque Novo Horizonte (Proc. Digital 2077-23-VAR-AL). Dando sequência, a Presidente explanou brevemente sobre a proposta de intervenção supracitada, relatando que se tratava de um projeto de reforma de imóvel comercial no entorno de tombamento do Theatro Municipal Capitólio sem alteração de área. Depois, foi passada a palavra para a técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que apresentou a Nota Técnica nº004/2024, da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões referentes à

análise do projeto arquitetônico bem como trouxe considerações relativas à aprovação da proposta de intervenção. Conste-se que o projeto de arquitetura e a nota técnica supramencionada foram enviados previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho concluiu que o projeto de reforma sem alteração de área de edifício comercial horizontal é passível de aprovação pois, atende às normas e diretrizes patrimoniais municipais. O Colegiado ainda recomendou que a referida proposta de intervenção fosse submetida ao IEPHA-MG, uma vez que o empreendimento se encontra inserido no perímetro de entorno do Cine Rio Branco, que é protegido por tombamento estadual. Por fim, o Conselho ainda decidiu enviar correspondência e cópia da Nota Técnica nº 004/2024 da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural para o setor de aprovação de projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano dando ciência da aprovação do referido projeto em âmbito municipal bem como da necessidade de informar ao responsável técnico submeter o projeto ao IEPHA-MG, pois a edificação se encontra inserida no perímetro de entorno de bem cultural tombado em nível estadual. **4º Assunto:** Discussão e deliberação sobre eventual interferência de projeto de construção de uso residencial multifamiliar localizado na Praça Napoleão Muniz Freire, nº 411, Novo Horizonte, apresentado à Prefeitura Municipal de Varginha, no entorno do Parque Novo Horizonte (Proc. Digital 1280-23-VAR-AL). Ato seguido, a Presidente discorreu brevemente sobre a proposta de intervenção supracitada e relatou sobre o estudo de impacto de vizinhança do referido projeto de construção apresentado pelo empreendedor. Depois, foi passada a palavra para a técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que fez um breve histórico da análise do projeto supramencionado constante Nota Técnica nº 27/2023. Em seguida, apresentou a Nota Técnica nº 005/2024, da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões referentes ao estudo de impacto de vizinhança bem como trouxe considerações relativas à passibilidade de aprovação da proposta de intervenção. Conste-se que o projeto de arquitetura, o estudo de impacto de vizinhança e as notas técnicas supramencionadas foram enviadas previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, e considerando o teor da Nota Técnica nº 005/2024, o Conselho



concluiu que o projeto em questão é passível de aprovação, pois não apresenta elementos que possam vir a caracterizar impacto negativo ao parque protegido. O Colegiado ainda recomendou à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com vistas à proteção do bem cultural supramencionado e de sua ambiência, que sejam pactuadas ações de preservação, promoção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural entre o Poder Público e Empreendedor, conforme praticado com o Empreendimento Skyvision, já estabelecido no entorno de tombamento do Parque Novo Horizonte. **5º Assunto:** Discussão e deliberação sobre o tombamento definitivo do “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35”. Dando continuidade, a Presidente colocou em discussão e deliberação o tombamento definitivo do bem cultural “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35”, informando que a proprietária e a usufrutuária haviam sido devidamente notificadas pessoalmente, através de correspondência com aviso de recebimento, bem como havia sido publicado o Edital de Tombamento de 15 de dezembro de 2023, junto ao órgão oficial do município, Edição nº 1505, de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três (21/12/2023), para ampla publicidade e manifestação de eventuais interessados. Decorrido o prazo legal, não houve qualquer manifestação, estando o processo apto à decisão pelo tombamento definitivo pelo Conselho, nos termos do art. 4º, III do Decreto Municipal nº 2.142/97. **Deliberação:** Após discussão, os conselheiros, por unanimidade, decidiram pelo tombamento definitivo do bem cultural “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35”, a ser inscrito no Livro de Tombo Histórico, na categoria bem imóvel (BI). A Presidente informou que, nos termos do mesmo dispositivo, seria comunicado o Prefeito Municipal para publicação do decreto de homologação, conforme Art. 5º do decreto nº 2.142/97. **6º Assunto:** Discussão e deliberação sobre o tombamento definitivo do “Casarão dos Presentes” – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74”. Dando continuidade, a Presidente colocou em discussão e deliberação o tombamento definitivo do bem cultural “Casarão dos Presentes” – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74”, informando que o proprietário havia sido devidamente notificado pessoalmente, através de correspondência com aviso de recebimento, bem como havia sido publicado o Edital de Tombamento de 15 de dezembro de 2023, junto ao

08

órgão oficial do município, Edição nº Edição nº 1505, de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três (21/12/2023), para ampla publicidade e manifestação de eventuais interessados. Decorrido o prazo legal, não houve qualquer manifestação dos proprietários ou eventuais outros interessados, estando o processo apto à decisão pelo tombamento definitivo pelo Conselho, nos termos do art. 4º, III do Decreto Municipal nº 2.142/97. **Deliberação:** Após discussão, os conselheiros, por unanimidade, decidiram pelo tombamento definitivo do bem cultural "**Casarão dos Presentes**" – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74", a ser inscrito no Livro de Tombo Histórico, na categoria bem imóvel (BI). A Presidente informou que, nos termos do mesmo dispositivo, seria comunicado o Prefeito Municipal para publicação do decreto de homologação, conforme Art. 5º do decreto nº 2.142/97. **7º Assunto:** Discussão e deliberação sobre reforma no perímetro de tombamento bem cultural "Casarão dos Leões" – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35". Dando continuidade, a Presidente passou a palavra para a técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães que discorreu brevemente sobre a proposta de intervenção. Em seguida, foi mencionado pela técnica que se tratava da construção de uma laje de cobertura para o galpão lateral direito do casarão supracitado. Dando sequência, foi mencionado que na documentação apresentada, não se identificou o responsável técnico bem como verificou-se a inexistência de anotação de responsabilidade técnica pelo projeto estrutural. Depois, a arquiteta relatou que o projeto carecia informações técnicas para análise e parecer do setor. Por fim, foi apresentado o projeto básico da laje de cobertura para os conselheiros. Conste-se que a documentação referente ao projeto foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho decidiu: a) reprovar o projeto pela insuficiência de informações técnicas necessárias para deliberação do órgão tombador; b) solicitar documentação complementar para fins aprovação do projeto; c) solicitar reunião com a proprietária do imóvel para orientar e sanar quaisquer dúvidas relacionadas à intervenção em bens tombado. **8º Assunto:** Apreciação e deliberação dos Laudos de Estado de Conservação de Bens Culturais Protegidos no Município de Varginha, ano 2023, Exercício 2025. Ato seguido, a Presidente fazendo uso da palavra, pediu que a técnica do setor municipal de patrimônio cultural,



Danielle de Souza Guimarães, relatasse sobre o estado de conservação dos bens culturais protegidos por tombamento. Posteriormente, a arquiteta percorreu brevemente sobre os laudos técnicos elaborados pelo setor. Em seguida, a técnica destacou sobre o estado de conservação dos seguintes bens culturais: Escola Estadual Afonso Pena, Escola Estadual Brasil, Antiga Cadeia Pública e Locomotiva RMV 157. Dando continuidade à explanação, a arquiteta disse que estes bens necessitam de obras de conservação e restauração pois apresentam estado regular de conservação e patologias significativas que merecem atenção e cuidado. Conste-se que a presente documentação foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho decidiu: a) encaminhar cópia de todos os laudos técnicos para conhecimento dos responsáveis pelos bens culturais; b) enviar correspondência aos responsáveis pelos bens supracitados, solicitando esclarecimentos quanto à possibilidade de execução de obras conservação e restauração. **9º Assunto:** Apresentação de relatório sobre diligência CODEPAC às obras do Cine Rio Branco. Dando sequência aos trabalhos, a Presidente apresentou relatório da diligência realizada às obras do Cine Rio Branco e percorreu brevemente sobre o teor da vistoria realizada no dia 22/02/2024. Posteriormente, foi relatado que o assunto foi devidamente tratado com Secretária Municipal de Educação de Varginha, atual gestora do imóvel. **Deliberação:** Após discussão, os conselheiros tomaram ciência de toda a documentação e situação das obras do bem cultural supramencionado. **10º Assunto:** Eleição do Secretário do CODEPAC. Dando continuidade, a Presidente informou aos presentes que o atual secretário do Conselho, Everton Lourenço Lemes, solicitou dispensa da secretaria do colegiado. Em seguida, procedeu-se à votação para o cargo supracitado. **Deliberação:** Após votação, foi eleita a conselheira suplente Eliana Cristina Costa para o cargo de secretário do Conselho. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Eliana Cristina Costa, Secretária do CODEPAC que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Beatriz de Brito Guimarães.....



Eliaana Cristina Costa..... *Uliamato*
Rosana Aparecida Carvalho..... *Jamulto*
Vânia de Fátima Flores Paiva..... *Ilheus Paiva*
Wanderson Vitor Boareto.....
Valéria Tavares Rabelo..... *Vatorchlo*